

LEI Nº 775, DE 27 DE JUNHO DE 1963Declara de utilidade pública
e jornal "Folha de Ituiutaba"

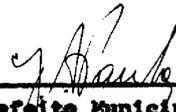
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o jornal "Folha de Ituiutaba", que circula nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de junho de 1963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes